

APICER

associação portuguesa das indústrias
de cerâmica e cristalaria



REGULAMENTO

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

PRÉMIO INOVAÇÃO NO SETOR CERÂMICO

Regulamento

O Prémio Inovação no Setor Cerâmico, objeto do presente regulamento, enquadra-se no projeto SIAC n.º 16121 – CER++ (Cerâmica+Produtiva+Eficiente), promovido pela APICER, no âmbito da atividade “Capacitação da Indústria Cerâmica Portuguesa - Ferramentas de Gestão de Inovação e de Desenvolvimento de Novos Produtos”, a desenvolver em colaboração com a PwC.

1. Objetivos

A realização do Prémio Inovação no Setor Cerâmico tem como principal objetivo promover a geração de ideias inovadoras que possam dar resposta às oportunidades existentes no mercado e consequentemente possam alavancar o setor da cerâmica (tanto a nível nacional como internacional).

2. Condições de participação

- a) Podem candidatar-se ao Prémio Inovação no Setor Cerâmico:
 - Empreendedores
 - Investigadores
 - Alunos
 - Técnicos, a título individual
- b) O presente Prémio destina-se a candidatos residentes em território português, que apresentem projetos inovadores no setor da cerâmica e que se enquadrem nos objetivos anteriormente definidos.
- c) Os projetos apresentados deverão enquadrar-se numa das seguintes categorias:
 - Materiais, Produtos e Design
 - Processos, Tecnologias e Serviços
 - Gestão e Organização
- d) A candidatura deverá ser submetida durante o período que decorrerá de 1 a 27 de julho de 2018.
- e) O mesmo candidato pode apresentar mais do que uma candidatura, preenchendo uma ficha de candidatura para cada proposta.
- f) Reunidas as condições descritas nos números anteriores, os interessados deverão preencher o formulário de candidatura, disponível online [aqui](#). O preenchimento da ficha de candidatura deverá ser efetuado obrigatoriamente em língua portuguesa.

3. Processo de seleção

Todas as candidaturas rececionadas serão objeto de análise prévia e validação por uma equipa da PwC, no sentido de aferir o cumprimento dos objetivos e condições de participação, após o que as enviará ao Júri até ao dia 3 de agosto de 2018.

4. Critérios de análise

- a) As candidaturas validadas serão analisadas pelo Júri com base numa metodologia que assenta num conjunto de critérios, apresentados no ponto seguinte do presente regulamento.
- b) A apreciação das candidaturas será feita de acordo com os seguintes critérios:
 - Carácter inovador da ideia apresentada (originalidade e progresso face ao estado da arte) [peso global de 40%]
 - Contributo para o potencial aumento de competitividade do setor cerâmico [peso global de 35%]
 - Grau de exequibilidade da ideia (viabilidade técnica e sustentabilidade financeira) [peso global de 10%]
 - Grau de replicabilidade da ideia no setor cerâmico [peso global de 5%]
 - Potenciais benefícios em termos de impacto ambiental e social [peso global de 5%]
 - Qualidade e clareza da ideia [peso global de 5%]

5. Júri

- a) O Júri será composto pelos seguintes elementos:
 - Prof. Doutor Pedro Saraiva (Presidente do Júri, em representação da APICER)
 - Prof. Doutor João Labrincha, Departamento de Engenharia de Cerâmica e Vidro da Universidade de Aveiro.
 - Prof. Doutor José Frade, da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha – Instituto Politécnico de Leiria.
 - Eng.º Victor Francisco, do CTCV – Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro.
 - Eng.º António Lamas - Sociedade Portuguesa da Cerâmica e do Vidro.
- b) O Júri deliberará, por maioria de votos, sendo que, em caso de empate, o Presidente terá voto de qualidade.
- c) Das decisões do Júri não caberá recurso.

6. Comunicação de vencedores e entrega de prémio

- a) As propostas vencedoras serão anunciadas no site da APICER e comunicadas aos participantes.
- d) A entrega dos prémios terá lugar em evento a realizar no dia 12 de setembro de 2018, em local a designar.
- c) Será atribuído um 1.º prémio no valor monetário de 1.000,00 €, um 2.º prémio no valor de 500,00 € e uma menção honrosa, a entregar em cerimónia a realizar para o efeito.
- d) Os vencedores dos prémios assumem o compromisso de estar presentes na referida cerimónia.

7. Esclarecimento de dúvidas

Quaisquer dúvidas sobre a apresentação de candidaturas ou dos presentes termos do Prémio Inovação poderão ser esclarecidas mediante envio de e-mail para o endereço info@apicer.pt ou por telefone n.º 239497600 (dias úteis das 9h00 às 12h30 e 14h00 às 17h30).

8. Considerações Finais

- a) A inscrição e participação na presente iniciativa implicam a declaração tácita de que o participante conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento, que se encontrará disponível para consulta, durante todo o período desta iniciativa no site www.apicer.pt, autorizando que os seus dados pessoais sejam utilizados para este efeito. A qualquer momento poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, modificação ou cancelamento dos dados que lhes digam respeito, enviando um e-mail para gestordados@apicer.pt.
- b) Caso a candidatura não cumpra todos os requisitos do presente regulamento não será considerada válida, com a consequente exclusão da iniciativa.
- c) A APICER e a PwC garantem o cumprimento das disposições legais relativas à proteção e privacidade de dados pessoais.
- d) Os autores de cada proposta apresentada a concurso, aceitam na íntegra o conteúdo do presente regulamento, assim como a sua divulgação parcial ou integral, sem que lhes seja devida alguma compensação.
- e) Todas as propostas apresentadas no âmbito deste Concurso são propriedade dos respetivos autores, no cumprimento do legalmente estabelecido quanto aos direitos de autor.
- f) As situações omissas no presente Regulamento serão devidamente analisadas e decididas pela APICER e a PwC.